



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 001/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 002/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 003/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 004/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 005/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 006/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 007/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 008/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 009/2023 - CONVOCA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL LIMINAR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE015/2023: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DESTA MUNICÍPIO DE MALHADA - BAHIA



**PORTARIA Nº 001 / 2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Arlene Conceição Pires Barbosa ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o nº 8001594-70.2022.8.05.0051.

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Arlene Conceição Pires Barbosa aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 002/2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Armando Rodrigues Porto ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o n.º 8001037-49.2023.8.05.0051;

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1.º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Armando Rodrigues Porto aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2.º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3.º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 003/2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Dinélia Pinto Viana ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o nº 8001614-61.2022.8.05.0051.

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Dinélia Pinto Viana aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 004/2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Iromar Fernandes da Silva ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o nº 8000198-24.2023.8.05.0051.

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Iromar Fernandes da Silva aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 005/2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Jadson Vieira Lopes ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o nº 8000742-12.2023.8.05.0051.

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Jadson Vieira Lopes aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 006/2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Maria Bernardo da Silva ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o nº 8001717-68.2022.8.05.0051.

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Maria Bernardo da Silva aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 007/2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Monica Alves Cardoso ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o n.º 8001018-43.2023.8.05.0051.

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1.º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Monica Alves Cardoso aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2.º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3.º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 008/2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Reginalda Pinto de Brito Magalhães ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o n.º 8001016-73.2023.8.05.0051.

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1.º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Reginalda Pinto de Brito Magalhães aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2.º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3.º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 009/2023**

“Convoca servidor(a) público(a), por força de decisão judicial liminar, para o exercício do cargo dá outras providências”

O Secretário Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, no uso de suas atribuições legais, e ainda

Considerando que o(a) servidor(a) Valdinaria Rodrigues Nogueira Lima ajuizou em desfavor da Municipalidade ação judicial catalogada sob o n.º 8000192-17.2023.8.05.0051.

Considerando que no âmbito da referida ação judicial foi proferida decisão judicial liminar determinando a reintegração do(a) referido(a) servidor(a) para o cargo para o qual fora outrora empossado;

RESOLVE:

Art. 1.º. Reintegrar, por força de decisão judicial liminar, o(a) servidor(a) Valdinaria Rodrigues Nogueira Lima aos quadros permanentes do Município de Malhada/Ba, até ulterior decisão judicial.

Art. 2.º. Convocar o(a) referido(a) servidor(a) para apresentar-se perante a Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhada/Ba, onde receberá as demais orientações necessárias ao exercício do cargo para o qual fora reintegrado.

Art. 3.º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote imediatamente as providências necessárias à reintegração objeto desta Portaria.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Malhada/Ba, em 07 de agosto de 2023.

Alex Marcos de Sousa
Secretário Municipal de Administração





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 247/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023, tipo MENOR PREÇO, ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa para a Contratação de prestadores de serviços, Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas especializadas, para serviços de transporte de alunos da Rede municipal e Estadual deste Município de Malhada - Bahia. As propostas serão acolhidas com início no dia 09/08/2023, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 21/08/2023. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 21/08/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 21/08/2023. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitações-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br.

Malhada, 09 de agosto de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7265-AAF7-0D64-DAAF-E79D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7265-AAF7-0D64-DAAF-E79D



Hash do Documento

9d0bfff627446d96638878ee1fa1bf117d12d7690e5c20b8016d9ba6843e8139

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/08/2023 12:57 UTC-03:00